



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região

Carta Precatória Cível 0024070-86.2017.5.24.0036

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 10/02/2017

Valor da causa: R\$ 0,01

Partes:

DEPRECANTE: Arnaldo Pedro da Silva (Espólio de)

DEPRECADO: COMUNIDADE EVANGELICA SARA NOSSA TERRA DE CURITIBA-PR

ADVOGADO: ELAINE ARAUJO FERNANDES

TERCEIRO INTERESSADO: MUNICIPIO DE AMAMBAI

ADVOGADO: CAIO FACHIN

LEILOEIRO: TARCILIO LEITE



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE AMAMBAI
CartPrecCiv 0024070-86.2017.5.24.0036
DEPRECANTE: ARNALDO PEDRO DA SILVA (ESPÓLIO DE)
DEPRECADO: COMUNIDADE EVANGELICA SARA NOSSA TERRA DE CURITIBA-
PR

2021 - Ano Internacional para a Eliminação do Trabalho Infantil



Programa de Combate ao
Trabalho Infantil e de
Estímulo à Aprendizagem

#NaoAoTrabalhoInfantil

EDITAL DE PRAÇA PRESENCIAL/SIMULTÂNEO VIA INTERNET (ELETRÔNICO)

O(A) Doutor(a) **FÁTIMA REGINA DE SABOYA SALGADO**, Juiz(a) Titular da Vara do Trabalho de Amambai.

Torna público que, o Leiloeiro Público Oficial, Sr TARCILIO LEITE, nomeada por este Juízo, levará a público, pregão de venda e arrematação, através da internet (meio eletrônico) e através de leilão **eletrônico** a quem maior lance oferecer, igual ou acima do valor da avaliação, até o **primeiro leilão eletrônico no dia 11/10/2021 às 15 horas**, e por qualquer preço, desde que não seja vil, **até o segundo leilão eletrônico no mesmo dia às 15 horas e 10 minutos**, ambos a realizarem-se **SOMENTE ONLINE**, Site para realização do leilão: www.casadeleiloes.com.br , o bem abaixo relacionado, objeto de penhora no processo em epígrafe.

DESCRIÇÃO DO BEM: 1 -Um imóvel localizado no lote A, quarterão 97, situado na zona urbana de Amambai - MS, medindo 12.50 X 50m (doze metros e cinquenta de frente por cinquenta de fundos), confrontando conforme a matrícula 8771, com o prédio edificado em todo o terreno com andar térreo parte cerâmica e parte concreto, dois banheiros, quatro aposentos e um saguão, nível superior com seis aposentos. Telhado de eternit, em boas condições de conservação.

AVALIAÇÃO: 750.000,00

DEPOSITÁRIO(A): Luiz Henrique Nogueira Maciel

Fica o Sr Leiloeiro Oficial autorizada a receber as ofertas de preço pelo (s) bem(ns) arrolado(s) neste Edital em seus endereços eletrônicos: sites **www.casadeleiloes.com.br** e , devendo os interessados, para tanto, efetuarem cadastramento prévio, confirmarem os lances e recolherem a quantia respectiva na(s)

data(s) designada(s) para realização do leilão, para fins da lavratura do termo próprio, expedido pela leiloeiro nomeada por este juízo.

Considerar-se-á vil o lance inferior a 50% do valor da avaliação na 2.ª Praça;

Quem pretender arrematar ou adjudicar ditos bens ou remir a execução, deverá estar ciente de que:

1) À espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5.584, de 22.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos;

2) A remição da execução se dará na forma do art. 826 do CPC c/c art. 13 da Lei n. 5.584/1970).

3) Parcelamento: Ocorrerá nos termos do Art. 166 do PGC/TRT24ª Região. Fica, desde já, esclarecido que o número de parcelas observará o valor de mercado do bem, limitado ao máximo de 06 parcelas.

As exceções quanto ao número de parcelas serão analisadas com o mesmo critério, ou seja, levando-se em consideração do valor de mercado do bem.

Ônus do arrematante: 1) comissão do leiloeiro, no importe de 5% sobre o lance vencedor, e será paga pelo arrematante juntamente com o sinal de que trata o art. 888, §2º da CLT, salvo concessão do leiloeiro; 2) eventuais débitos de condomínio, luz e água em atraso, no caso de bens imóveis; 3) eventuais despesas com remoção e /ou desocupação de bens arrematados; 4) tributos cujo fato gerador ocorrer após a data da arrematação; 5) ficará a cargo do arrematante a regularização de eventual construção existente sobre o imóvel que não esteja averbada na matrícula correspondente.

Débitos tributários anteriores à arrematação: a alienação estará livre de ônus fiscais e tributários, estando caracterizada como aquisição originária, de acordo com a previsão legal. Após a data da hasta pública, correrão por conta do arrematante as despesas relativas aos débitos tributários incidentes sobre a aquisição do bem.

Ônus do executado: pagamento de 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação ou débito, o que for menor, a título de despesas com promoção do leilão, no caso de suspensão do leilão ou remição da dívida, acordo, desistência da execução, renúncia e remissão.

Prazo para embargos à arrematação: início no primeiro dia útil após a arrematação ou adjudicação.

Venda Direta: Caso resulte negativo o leilão, tendo em vista o disposto no Art. 880 do CPC, de aplicação subsidiária nesta Especializada por força do Art. 769 da CLT, havendo aquiescência das partes, tácita ou expressa, ficara a Leiloeiro Oficial autorizada, nos 60 (sessenta) dias que sucedê-lo, a proceder a **VENDA DIRETA** dos bens cuja oferta tenha resultado negativa, nas mesmas condições observadas no segundo leilão, ficando intimada de que, não havendo manifestação da partes, no prazo de 05 dias da intimação do leilão, o silêncio será considerado como autorização para venda direta.

Nas hipóteses de intimação pessoal, caso as partes não sejam encontradas nos endereços constantes dos autos, desde já ficam intimadas da designação supra por meio da publicação do presente edital.

AMAMBAI/MS, 10 de agosto de 2021.

FATIMA REGINA DE SABOYA SALGADO
Magistrado



Assinado eletronicamente por: FATIMA REGINA DE SABOYA SALGADO - Juntado em: 10/08/2021 15:52:17 - 9cd9fbb
<https://pje.trt24.jus.br/pjekz/validacao/21081015411949000000018870211?instancia=1>
Número do processo: 0024070-86.2017.5.24.0036
Número do documento: 21081015411949000000018870211